EDITAL

Microcredenciação em Neurociência Auditiva

2ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, e com a denominação institucional atual conferida pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Neurociência Auditiva, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A crescente evolução científica e tecnológica na área da Audiologia tem vindo a ampliar e/ou melhorar a utilização de técnicas como a eletrofisiologia e as técnicas de imagem funcional, quer em contexto clínico, quer em contextos de reabilitação e investigação científica. Considerando a crescente complexidade dos contextos de intervenção em Audiologia, torna-se fundamental uma atualização e especialização contínuas que permitam ao profissional acompanhar a evolução do conhecimento científico e, simultaneamente, transferir esse conhecimento para a sua prática clínica. Esta Microcredenciação poderá contribuir para o desenvolvimento de uma maior capacidade de análise, interpretação e integração da evidência científica na prática profissional e para a aplicação translacional do conhecimento produzido.
   Adicionalmente, encontram-se diversas ofertas formativas internacionais nas quais se verifica uma crescente integração dos conhecimentos de neurociência na avaliação e intervenção em Audiologia.
   Desta forma, a proposta de alteração da Microcredenciação em Neurociência Auditiva encontra enquadramento numa realidade formativa já existente a nível internacional, diferenciando-se, contudo, pela possibilidade de integrar estes conhecimentos num percurso de formação complementar dirigido especificamente a Audiologistas e orientado para a realidade clínica e científica nacional.

   O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 26 horas de contacto, correspondente a 6 ECTS.

Área científica predominante: Audiologia (AUD), com classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 725 – Tecnologia de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com vertente teórico-prático (TP) e prático e laboratorial (PL).

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. Podem candidatar-se à presente Microcredenciação os titulares do grau de licenciatura em Audiologia, Médicos Internos e Especialistas em Otorrinolaringologia ou os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado ou mestre em Audiologia.

4. Os candidatos que reúnam as condições previstas no número anterior são admitidos, seriados e selecionados tendo em conta a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
   a) Classificação da licenciatura ou mestrado integrado (CL)
   b) Percurso académico (PA)
   c) Experiência profissional (EP)

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação final (CF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = 0,2 CL + 0,4 PA + 0,4 EP

Em que:
CF – classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas;
CL - representa a classificação obtida de licenciatura em Audiologia ou mestrado integrado em Medicina expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;
PA – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores no âmbito da formação superior:

I. Doutoramento – 20 valores;
II. Mestrados – 18 valores;
III. Licenciatura – 12 valores;
IV. Bacharelato – 10 valores.

EP – representa a classificação atribuída à experiência profissional, atribuindo-se um valor por cada ano completo de serviço, até ao máximo de 20 valores. Aos candidatos que não apresentem comprovativo de experiência profissional será atribuído a classificação de zero valores.

EC – representa a classificação atribuída na escala de o a 10 valores, à experiência científica, no somatório dos seguintes itens:

I. Trabalhos publicados por extenso em revistas internacionais com Peer Review - 0,5 valores por trabalho, até ao máximo de 4 valores;
II. Publicações em abstract de comunicação oral ou poster – 0,1 valores por trabalho, até ao máximo de 2 valores;
III. Experiência Científica fora do país de nacionalidade – 0,5 valores por mês de experiência até ao máximo de 4 valores.

Quando duas candidaturas obtenham a mesma classificação, o critério de desempate, a aplicar sucessivamente, serão os seguintes:

1. Classificação obtida no critério EC, correspondente à experiência científica;
2. Candidatos que colaborem com a ESTeSC como monitores de estágio, ensino clínico ou projetos de investigação.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, através da submissão na plataforma https://inforestudante.ipc.pt/, devendo ser acompanhadas da digitalização, em formato pdf, dos seguintes documentos:

   a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);

   b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];

   c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos, nomeadamente comprovativo da experiência profissional e da experiência científica, na área do curso e comprovativo de colaboração com a ESTeSC;

d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, como por exemplo, comprovativo de habilitações de grau académico de Doutoramento, Mestrado ou Bacharelato.

No final do processo de candidatura, o candidato deverá imprimir ou guardar o comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos, bem como o comprovativo da submissão da candidatura. A candidatura apenas será considerada válida após o pagamento da respetiva taxa de candidatura até ao último dia do período de candidaturas.

6. Os prazos são os seguintes:
   - Candidatura: até 4 de janeiro de 2027;
   - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 7 de janeiro de 2027;
   - Reclamações: 8 de janeiro de 2027;
   - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 12 de janeiro de 2027;
   - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 14 de janeiro de 2027.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em https://inforestudante.ipc.pt/, no prazo estabelecido no presente Edital.
   Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
   A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.

9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.

10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 02 de fevereiro de 2027 a 29 de maio de 2027, preferencialmente terça após as 18 horas e sábados todo o dia, em regime *b-learning* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

    Taxa de candidatura: 25€;

    Taxa de matrícula/ inscrição: 25€;

    Propina: 550€ (Pagamento em 5 prestações mensais, a primeira no valor 70€ será paga no ato da matrícula, as restantes 4 prestações no valor de 120€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de fevereiro de 2027).

12. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 20% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
    A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Neurociência Auditiva tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.
    Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Neurociência Auditiva corresponderá à classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Neurociência Auditiva será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.

15. Júri:

    Presidente: Tatiana Carina Antunes Marques (Coordenadora do Curso)

    Vogal: Margarida Maria Fernandes Serrano

    Vogal: Cristina Jordão Nazaré

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Assinado por: **Telmo António dos Santos Pereira**
Num. de Identificação: 10832584
Data: 2026.11.17 11:45:59+00'00'

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Audiologia (AUD).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Neurociência Auditiva.

Unidades Curriculares	**Horas Contacto**	**Horas trabalho totais**	**ECTS**	**Área Científica**
Neurociência Aplicada em Audiologia	14 TP + 12 PL (grupo com máximo de 6 estudantes)	159	6	AUD
TOTAL	**Total: 26**	159	6	

Conteúdos programáticos

Neurociência aplicada em Audiologia

- Neuroanatomofisiologia;
- Métodos de investigação (modelo humano e animal) e planeamento experimental em Audiologia;
- Eletrofisiologia em neurociência (PE, EEG, Eye-tracking, fNIRS);
- Métodos de imagem (RMN funcional, Magnetoencefalografia, PET);
- Medidas comportamentais e fisiológicas (tempo de reação, precisão, frequência respiratória, cardíaca e condutância galvânica da pele);
- Bioética, regulação e responsabilidade em saúde translacional;
- Visita de estudo a laboratório de neurociência com prática supervisionada das diferentes metodologias em neurociências;
- Avaliação.